Revista Comunicação Universitária

# INDICAÇÃO GEOGRÁFICA E DESENVOLVIMENTO: O ENFOQUE TERRITORIAL COMO DIRETRIZ E A PATRIMONIALIZAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA DE QUALIDADE TERRITORIAL COMO PROPÓSITO[1]

## GEOGRAPHICAL INDICATION AND DEVELOPMENT: THE TERRITORIAL APPROACH AS A GUIDELINE, AND PATRIMONIALIZATION AND THE GENERATION OF TERRITORIALLY QUALIFIED INCOME AS A PURPOSE.

Valdir Roque Dallabrida[*]
*Universidade Federal de Pelotas*

**RESUMO**

O artigo discute a Indicação Geográfica (IG) como ferramenta estratégica para o desenvolvimento territorial, tomando como referência a Amazônia. Defende-se que o desenvolvimento territorial não ocorre automaticamente, mas sim é resultado da capacidade coletiva de ativar o patrimônio territorial. Esse patrimônio compreende as dimensões natural, cultural, social, institucional, produtiva e humano-intelectual do território que, quando ativadas, transformam recursos (potenciais latentes) em ativos (fatores em atividade). Aqui, a fundamentação teórica baseia-se em um enfoque sistêmico e interdisciplinar, onde o território é visto como uma construção social e histórica. Nesse contexto, a Patrimonialização surge como um processo de escolha ativa para preservar bens que simbolizam a identidade local. Já as IGs protegem esse patrimônio (i)material, garantindo a reputação de produtos e serviços vinculados ao território. A Renda de Qualidade Territorial ocorre quando um território captura valor excedente ao oferecer bens singulares, a exemplo de uma cesta de bens e serviços com especificidade territorial, onde o consumidor paga pela experiência e pelo vínculo com o lugar, e não apenas pelo produto físico. Especialmente em experiências com características de alta diversidade, como na Amazônia, destaca-se a sociobioeconomia, unindo preservação da floresta em pé ao conhecimento das populações tradicionais. Conclui-se que a governança de experiências de associativismo territorial deve ser plural e democrática, tratando a IG como um bem comum para evitar processos excludentes e garantir que a renda gerada beneficie quem conserva o território e nele vive. Metodologicamente, trata-se de um texto com caráter ensaísta, sustentado na revisão da literatura especializada.

**Palavras-chave**: Território; Indicação Geográfica; Patrimonialização; Renda de Qualidade Territorial; Desenvolvimento Territorial.

[1] Na sua primeira versão, este texto foi apresentado como Conferência de Abertura do *II Simpósio de Indicação Geográfica do Pará* (SIIGPA) e *I Conferência do Projeto ValorizaBio*, ocorrido entre os dias 19 e 21 de março de 2026 e realizado no campus da Universidade do Estado do Pará, no Município de Cametá.

[*] Doutor em Desenvolvimento Regional (UNISC-RS), com Pós-Doutorado na Universidade de Lisboa (Portugal). Pesquisador aposentado do CNPQ, atuando como Professor Voluntário na Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), Pelotas, Rio Grande do Sul, Brasil. Coordenador da Rede Ibero-americana de Estudos sobre Desenvolvimento Territorial e Governança (REDETEG).
E-mail: valdirdallabrida@gmail.com.
ORCID: https://orcid.org/0000-0003-2927-960X. Lattes: http://lattes.cnpq.br/1181379224202943.

**ABSTRACT**

The article discusses Geographical Indication (GI) as a strategic tool for territorial development, using the Amazon as a reference. It argues that territorial development does not occur automatically, but rather results from the collective capacity to activate territorial heritage. This heritage encompasses the natural, cultural, social, institutional, productive, and human-intellectual dimensions of a territory, which, when activated, transform resources (latent potential) into assets (active factors). The theoretical foundation is based on a systemic and interdisciplinary approach, in which the territory is understood as a social and historical construction. In this context, patrimonialization emerges as a process of active choice aimed at preserving goods that symbolize local identity. GI, in turn, protects this intangible heritage by ensuring the reputation of products and services linked to the territory. Territorial Quality Income occurs when a territory captures surplus value by offering unique goods, such as a basket of products and services with territorial specificity, in which consumers pay for the experience and for the connection to the place, rather than merely for the physical product. Especially in contexts characterized by high diversity, such as the Amazon, socio-bioeconomy stands out by combining forest conservation with the knowledge of traditional populations. The article concludes that the governance of territorial associativism experiences must be plural and democratic, treating GI as a common good in order to avoid exclusionary processes and ensure that the income generated benefits those who preserve and inhabit the territory. Methodologically, this is an essay-based text supported by a review of specialized literature.

**Keywords:** Territory; Geographical Indication; Patrimonialization; Territorial Quality Income; Territorial Development.

## 1 INTRODUÇÃO

Para começo de conversa, é importante reconhecer a complexidade que está presente na abordagem de um tema como o que é sugerido pelo título deste texto. Assim, inicialmente, exige definir algumas categorias teóricas utilizadas, dentre as quais, Indicação Geográfica, desenvolvimento, enfoque territorial, patrimonialização e renda de qualidade territorial.

Considerando que o debate desta temática está inserido no contexto de execução do *Projeto ValorizaBio* (com financiamento do CNPQ), em execução na Universidade do Estado do Pará (UEPA), investigação esta que tem como foco central a questão da sustentabilidade socioeconômico-ambiental, torna-se necessário fazer referência à sociobiodiversidade e à sociobioeconomia, temas extremamente valiosos e importantes, em especial, quando a abordagem é direcionada à realidade da Amazônia.

O esclarecimento conceitual será a primeira tarefa desta abordagem. Acredita-se que o entendimento do sentido dessas categoriais conceituais é indispensável para explicitar um referencial epistêmico-teórico que sirva de base na discussão sobre o tema Indicação Geográfica e Desenvolvimento Territorial.

Nos comentários em relação às IGs, farei menção a questões abordadas em textos que compõem a coletânea *Geografia, Indicação Geográfica e Desenvolvimento Territorial*, lançada no II SIIGPA e organizada por uma equipe de geógrafos, sob a articulação do Grupo de Pesquisa Laboratório de Análise e Pesquisas Territoriais Estratégicas da Amazônia (LAPTEA) do Programa de Pós-Graduação em Geografia (Mestrado) da UEPA. Fragmentos do capítulo escrito por Dias *et al*. (2026), que compõe a coletânea, ao menos em parte, serviu de inspiração para a abordagem feita neste texto, em especial, quando os autores afirmam que o desenvolvimento territorial depende menos de "vantagens naturais" e mais da "capacidade coletiva de ativar recursos do território" – natureza, trabalho, instituições, saberes e identidades – e convertê-los em patrimônio e, quando possível, em renda territorial.

Após a discussão conceitual, serão feitas algumas análises. Por fim, nas considerações finais, são explicitadas recomendações, situando o tema no contexto da Amazônia.

Metodologicamente, trata-se de um texto estruturado predominantemente no estilo ensaio, tendo como suporte a revisão da literatura especializada no tema abordado.

## 2 UMA RÁPIDA REFERÊNCIA AO INSTITUTO DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

A Indicação Geográfica (IG) é um instrumento de propriedade industrial que identifica a origem de um produto ou serviço quando determinada característica, qualidade ou reputação se deve essencialmente ao seu local de extração, produção ou fabricação. Em termos acadêmicos e jurídicos, as IGs protegem o patrimônio (i)material de uma região, impedindo que terceiros utilizem o nome geográfico em produtos que não seguem os padrões de qualidade e os processos tradicionais estabelecidos pelo conselho regulador local (Niederle, 2011; Barbosa, 2010).

De acordo com a legislação brasileira, a Lei n. 9.279/96 (Brasil, 1996), existem duas modalidades de IG. A Indicação de Procedência (IP), referindo-se ao nome geográfico que se tornou conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou prestação de serviço. O foco aqui é a fama e a tradição da região. A Denominação de Origem (DO), que designa o nome geográfico que identifica um produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais (clima, solo) e humanos (saber-fazer tradicional e/ou técnico).

O reconhecimento de uma IG sempre tem relação com a especificidade territorial do produto ou serviço, sendo que o ideal é que atinja a categoria de *terroir*. Para que a

especificidade territorial de um produto seja elevada à categoria de *terroir*, não basta que ele seja feito em um lugar específico. É preciso que exista uma interdependência sistêmica entre o meio físico, o biológico e o humano. Na visão acadêmica e técnica, um produto caracteriza um *terroir* quando sua identidade é "chancelada" pelo ecossistema local (Seguin, 1988). Assim, se levássemos esse produto para ser fabricado em outro lugar, com a mesma técnica, o resultado seria obrigatoriamente diferente, porque faltariam os elementos naturais únicos daquela origem. Portanto, o conceito de *terroir* é o que diferencia um produto industrial de um produto com identidade geográfica. Embora seja muito associado aos vinhos, ele se aplica ao café, queijos e diversos outros produtos, como o caso do açaí, do cacau, da pimenta do reino e da farinha de mandioca na Amazônia.

## 3 DESENVOLVIMENTO COM ENFOQUE TERRITORIAL

A discussão do tema IGs, necessariamente, precisa ocorrer no contexto do debate teórico sobre desenvolvimento com enfoque territorial, por se tratar de uma estratégia socioeconômica e/ou de associativismo territorial fortemente ancorada no território.

Parte-se do entendimento de que uma estratégia de desenvolvimento com enfoque territorial precisa atender a três critérios: conceber o território como referência, ter como fundamento um referencial epistêmico-teórico de caráter sistêmico e atender aos pressupostos da interdisciplinaridade (Dallabrida, 2025a).

O território pode ser compreendido como um recorte espacial, por exemplo, a área de abrangência de uma IG, onde se manifestam relações sociais e de poder, o que implica admitir que em torno dele há uma história, um sentimento de origem, em que seus vínculos e identidades são construídos ao longo do tempo. Portanto, trata-se de assumir a acepção sobre território como uma construção social, histórica e relacional (Saquet, 2015).

O enfoque sistêmico representa a transição do paradigma mecanicista, reducionista e linear para uma visão mais holística, interconectada e complexa da realidade. Vasconcellos (2013) entende o pensamento sistêmico como uma resposta à incapacidade do modelo tradicional de explicar fenômenos complexos, reafirmando que a visão sistêmica não se limita a um conjunto de técnicas ou ferramentas, mas representa uma mudança de cosmovisão, uma nova forma de ver o mundo, integradamente, reconhecendo sua complexidade e interconexão. A realidade constatada nos territórios apresenta alta complexidade, o que exige um olhar sistêmico.

Já a interdisciplinaridade é vista como um processo em que há interatividade disciplinar mútua e todas as disciplinas devem influenciar e ser influenciadas umas pelas outras. É a visão de cada campo do saber, integrada, em busca de um melhor entendimento, deixando os conhecimentos fragmentados de lado e buscando uma visão integrada e agregadora (Gusdorf, 1976). Já Minayo (1994), ressalta que, pela sua complexidade, a compreensão e a análise da realidade territorial, exige que seja feita interdisciplinarmente.

Adicionalmente, o enfoque territorial do desenvolvimento, além de ter o território com seus recursos e ativos como referência, orientar sua análise por meio de um enfoque sistêmico, reger-se pela interatividade disciplinar, precisa valorizar os atributos socioeconômicos e culturais das comunidades e o protagonismo dos atores territoriais.

No entanto, é importante ressaltar que o desenvolvimento do território, ou desenvolvimento territorial, não acontece automaticamente, resultando de processos de "conversação societária", que denominamos governança territorial. Dallabrida (2015, p. 325) definiu governança territorial como "[...] processo de planejamento e gestão de dinâmicas territoriais que dá prioridade a uma ótica inovadora, partilhada e colaborativa, por meio de relações horizontais". Salienta o autor que esse processo inclui lutas de poder, discussões, negociações e, por fim, deliberações, entre agentes estatais, representantes dos setores sociais e empresariais, de centros universitários ou de investigação. Destaca também que processos de governança territorial precisariam se fundamentar num papel insubstituível do Estado, numa noção qualificada de democracia, e no protagonismo da sociedade civil, objetivando harmonizar uma visão sobre o futuro e um determinado padrão de desenvolvimento territorial.

Na mesma publicação, desenvolvimento territorial era entendido como

> [...] um processo de mudança continuada, situado histórica e territorialmente, mas integrado em dinâmicas intraterritoriais, supraterritoriais e globais, sustentado na potenciação dos recursos e ativos (materiais e imateriais, genéricos e específicos) existentes no local, com vistas à dinamização socioeconômica e à melhoria da qualidade de vida da sua população (Dallabrida, 2015, p. 325).

Os recursos e ativos territoriais constituem o que Dallabrida (2020a; 2020b) preferiu chamar "patrimônio territorial", conforme a Figura 1.

Figura 1- O patrimônio territorial, com suas dimensões e componentes

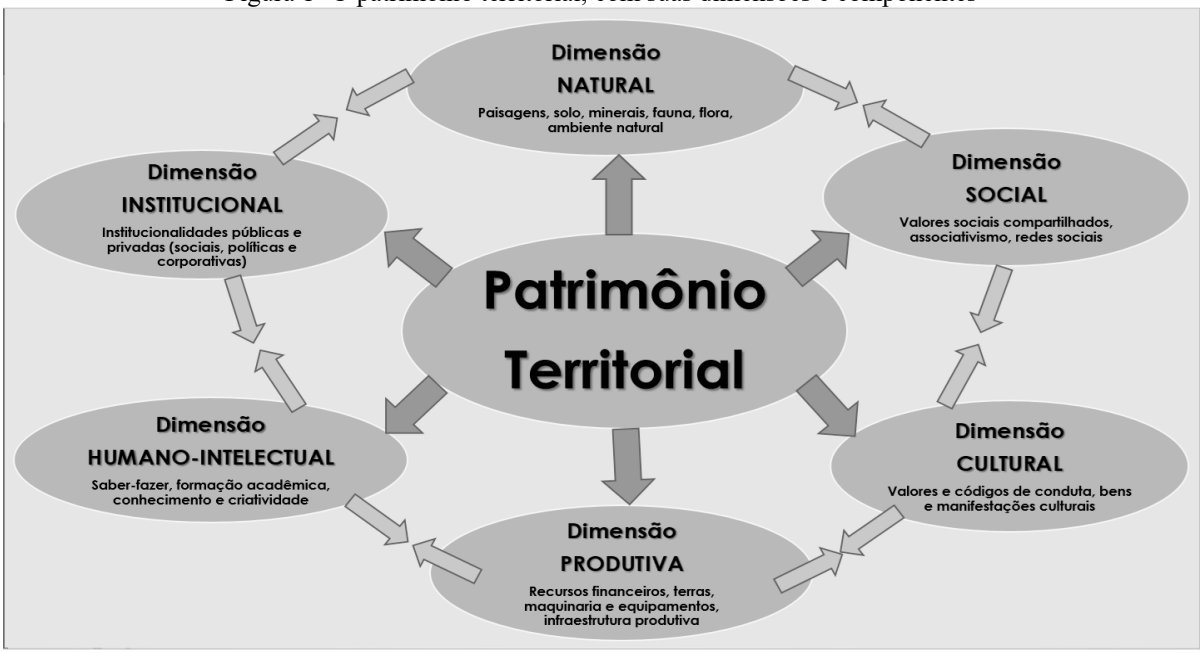


Fonte: Dallabrida (2020a; 2020b)

Em Dallabrida *et al*. (2023) entendeu-se que o desenvolvimento territorial resulta de um processo de ativação dos recursos que compõem o patrimônio territorial, convertendo-os em ativos territoriais, assim, mais adequados a contribuírem no desenvolvimento dos territórios.

Para melhor compreender o processo de ativação do patrimônio territorial, como ponto de partida, faz-se necessário recorrer à acepção de recursos e ativos proposta por Benko e Pecqueur (2001, p. 41). “Entende-se por ativo, os fatores em atividade, enquanto, por recursos, os fatores a revelar, a explorar, ou ainda a organizar. Os recursos, diferentemente dos ativos, constituem assim uma reserva, um potencial latente”. Assim, em cada momento da história, os territórios apresentam-se formatados em arranjos espaciais que podem ser identificados por meio de um conjunto de recursos e ativos territoriais, nas suas diferentes dimensões (social, cultural, produtiva, natural, institucional e humano-intelectual). Nesse arranjo espacial existem fatores que se apresentam na forma de recursos (os fatores a revelar, ou ainda a organizar), outros, que se apresentam na forma de ativos (os fatores em atividade, em uso) (Dallabrida et al., 2023).

Portanto, a expressão “ativação de recursos” faz referência ao processo de transformação das potencialidades territoriais ainda na situação de recursos não revelados ou não aproveitados adequadamente, em ativos territoriais aptos a contribuir no desenvolvimento

territorial. Por extensão, realizar, alcançar a "ativação do patrimônio territorial" significa identificar e/ou revalorizar as potencialidades, pô-las em atividade, em uso, na perspectiva de passarem a contribuir de forma mais efetiva no desenvolvimento territorial, tanto no sentido socioprodutivo, quanto no contributo à melhoria da qualidade de vida das pessoas que vivem no território (Dallabrida, *et al*., 2023).

Assim, em atendimento ao enfoque territorial, o desenvolvimento precisa ser compreendido como movimento contínuo de conquistas socioeconômico-culturais e ambientais para a maioria da população, de valorização das identidades e diferenças, do patrimônio em todas as formas de manifestação (social, cultural, natural, institucional, humano-intelectual e produtivo), das pessoas, dos ecossistemas, com a participação dos sujeitos territoriais na tomada de decisões, respeitando a complexidade e singularidade de cada território (Saquet, 2019).

Parafraseando autores italianos que na década de 1980 propuseram o conceito de "distritos industriais", a exemplo de Becattini (1989), Dallabrida (2025a, p. 30-31) sintetiza o que possa ser compreendido como "condições necessárias nos processos de desenvolvimento com enfoque territorial":

(i) a exigência do envolvimento de uma comunidade de pessoas como protagonistas da dinâmica territorial do desenvolvimento;

(ii) a presença no território de uma rede de empresas, que integram fornecedores e consumidores, preferencialmente especializadas em certos produtos, fortemente vinculadas às redes globais;

(iii) uma dinâmica territorial que consiga envolver famílias, empresários e empresas, grupos sociais, escolas, igrejas, administradores públicos e partidos políticos, os quais, em iniciativas e ações coletivas, sejam capazes de empreender um processo de ativação dos recursos e ativos territoriais, materiais e imateriais, preferencialmente os que tenham características de especificidade, valorizando os vínculos locais historicamente reproduzidos.

Com vistas à projeção do futuro desejado territorialmente, o enfoque territorial do desenvolvimento propõe uma abordagem integrada, interdisciplinar e multidimensional, reconhecendo a **complexidade e a diversidade** natural e socioeconômico-cultural dos diferentes recortes espaciais, valorizando os recursos e ativos de cada local para construir um futuro mais próspero, sustentável e equitativo (Dallabrida, 2025b).

# 4 PATRIMONIALIZAÇÃO E RENDA DE QUALIDADE TERRITORIAL COMO ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

Aqui, parte-se do entendimento de que as principais estratégias para a dinamização de processos de desenvolvimento com enfoque territorial são a perspectiva da patrimonialização e da geração de renda de qualidade territorial.

## 4.1 A patrimonialização

O tema patrimonialização é tratado por diferentes áreas do conhecimento, tais como a Arquitetura, a Geografia, a História, a Sociologia e a Antropologia.

Quando se está relacionando patrimonialização com o tema recursos ou ativos com especificidade territorial, o conceito mais adequado parece ser o que foi proposto por Françoise Choay (2006), se referindo ao mesmo como o processo social, político e cultural pelo qual determinados bens (materiais ou imateriais) são selecionados, ressignificados e elevados à categoria de "patrimônio". Diferente da simples existência de um objeto antigo, para a autora, a patrimonialização envolve uma escolha ativa do que deve ser preservado para as gerações futuras, como símbolo de identidade.

No entanto, os processos de patrimonialização podem ter um caráter excludente, na medida em que a população mais fragilizada, que ocupa as periferias das cidades, ou as populações tradicionais que se envolvem na produção de um determinado bem, permanecerem alheias à própria história do lugar e esquecidas pela canalização de recursos governamentais. Ocorre, em especial, quando as políticas públicas se vinculam mais com estratégias de marketing, do que com a conservação e proteção de patrimônio natural, cultural e urbano (Costa, 2014).

Para Linck (2012), processos de patrimonialização podem se inserir nas perspectivas da sustentabilidade, pois oportunizam permitir a qualificação patrimonial do ambiente, no sentido de transmissão garantida e equitativa às futuras gerações, de recursos e bens comuns, tanto sociais (bens culturais e valores da civilização), quanto ambientais (recursos naturais bióticos ou abióticos). Essa é uma perspectiva fundamental, quando se está falando do ambiente da Amazônia, devido à sua alta biodiversidade e aos inúmeros serviços ambientais que as formações florestais podem oferecer.

Os órgãos governamentais e as associações territoriais têm um papel importante na patrimonialização, em especial, dos chamados "bens comuns" (Ostrom, 1990). Os bens comuns são recursos compartilhados por um grupo ou pela sociedade, cujo uso e gestão não pertencem exclusivamente a um único indivíduo (privado), nem são de propriedade absoluta do Estado. Eles existem para o benefício coletivo e dependem de formas de cooperação para não serem esgotados ou degradados. Estão entre os bens comuns os recursos naturais (água, florestas, ar puro e sementes) e os recursos (i)materiais, como o conhecimento, o saber-fazer, as línguas e os bens culturais de um povo. Segundo essa autora, o que define um bem como "comum" não é apenas o objeto em si, mas as regras e normas criadas pela comunidade para garantir que todos possam usá-lo de forma igualitária, justa e sustentável.

Assim sendo, a contribuição do governo e das associações na patrimonialização envolve transformar algo que é compartilhado por todos, em um patrimônio territorial oficialmente reconhecido e protegido. Esse processo exige uma cooperação entre a gestão pública e a iniciativa privada, ou o terceiro setor.

Um produto ou serviço com especificidade territorial, está incluído entre o que tem de mais sagrado em termos de "bens comuns". É por isso que as IGs precisam ser geridas comunitariamente, com a participação igualitária e democrática de todos os sujeitos envolvidos, nunca por uma empresa privada. Isso precisa ocorrer de fato, não apenas de direito. Não é o que acontece em muitos casos, segundo constatações feitas em uma experiência de IG analisada por Dias *et al*. (2026), situada no Estado do Amazonas.

## 4.2 Sobre a Renda de Qualidade Territorial

Em geral, quando os produtos elaborados são genéricos, ou tipo *commodities*, o mercado é quem fixa os preços. Já os produtos com especificidade territorial, tendem a ter o seu valor de venda influenciado por fatores territoriais. Essa questão remete à discussão sobre o tema Renda de Qualidade Territorial (RQT).

O conceito de RQT é fundamental para entender como regiões rurais e comunidades locais podem se desenvolver valorizando o que possuem de único. Em vez de competir pelo menor preço, com produtos genéricos, o território é motivado a focar naquilo que não pode ser replicado em outro lugar. Assim, a RQT surge quando um território consegue capturar um valor excedente, uma "renda", por meio da oferta de bens e serviços que carregam a identidade, a cultura e as características dos recursos naturais específicos daquele território. Imaginemos um

queijo artesanal que só é produzido em uma montanha específica, ou um roteiro de turismo que mistura história local com gastronomia típica. Nestes bens ou serviços, o consumidor não paga apenas pelo produto físico, mas pela "experiência e pelo vínculo com o lugar". Esse é um exemplo típico de RQT (Schultz; Pecqueur, 2017).

Mollard (2001) argumenta que a RQT não vem apenas da eficiência produtiva (produzir mais e mais barato), mas da capacidade de um território de vincular a qualidade de um produto ao seu lugar de origem. O autor menciona três aspectos fundamentais para viabilizar a RQT: (i) a ancoragem territorial do produto, quando o mesmo deixa de ser uma *commodity* genérica e passa a ser visto como parte de um ecossistema, em que o clima, a técnica tradicional e a cultura local são "ancorados" no bem ou serviço oferecido; (ii) a sinalização de qualidade, estimulando que o consumidor pague mais caro pelo fato de confiar que aquele produto é realmente superior, gerando a RQT, no que as certificações e o caso das IGs, são fundamentais; (iii) a convergência entre os fatores econômicos do território, integrando a dinâmica econômica de produção e comercialização, implicando que o valor do produto não está apenas no custo de produção e margem de lucro, mas na imagem e na organização do território como um todo.

Para Mollard (2001), o governo e as associações locais precisam atuar como garantidoras da qualidade, em pelo menos três aspectos: (i) na padronização e proteção, criando regras claras de produção, evitando que "caroneiros" vendam itens de baixa qualidade usando o nome do território; (ii) na amplificação da informação, divulgando, pois o consumidor muitas vezes não sabe a razão de um produto ser especial; (iii) na coordenação coletiva, facilitando a união de pequenos produtores que, sozinhos, não teriam força para acessar mercados ou investir em registros de marcas, a exemplo da constituição de uma IG.

Outra estratégia sugerida por Mollard (2001) e outros autores, é o território não vender apenas um produto, mas um "pacote de experiências", o que outros autores chamam de "cesta de bens e serviços territoriais" (Pecqueur, 2001; Cazella et al., 2020). Quando um produto de um território, com alta qualidade, ganha notoriedade ou fama, ele pode tornar-se um "produto âncora", para a comercialização de outros produtos do território. Assim, o turista que vai visitar um local em função do produto com notoriedade, a exemplo do que tem IG, acaba almoçando no restaurante, hospedando-se em um hotel ou pousada, comprando o artesanato local.

A beleza da paisagem e a preservação da cultura local, também se tornam ativos que revalorizam tudo o que é produzido localmente. Os bens e serviços portadores de tipicidade territorial passam a agregar valor em função da paisagem, da história e da cultura local,

resultando na geração de uma renda que representa parte substancial do rendimento dos produtores e comerciantes. É o que pode-se chamar de RQT.

Zaoual (2002), complementando a discussão sobre RQT, a propósito do valor adicionado resultante da qualidade específica de um produto, propõe o que ele chama de "racionalidade situada" do ator econômico. Neste sentido, defende os mercados informais como mecanismos de inserção social e de emergência de novas alternativas de geração de trabalho e renda, sendo essa economia informal uma vantagem, em especial, para populações periferizadas ou tradicionais.

A renda associada a esse tipo de economia, embora invisível nas estatísticas oficiais, é muito importante para a socioeconomia desses territórios. Trata-se da agregação de um valor simbólico aos produtos com especificidade territorial (Dorigon, 2022). A referência à socioeconomia remete ao conceito de *embeddedness* (enraizamento; incrustação; inserção social)**,** conceito sociológico e econômico que descreve como as atividades econômicas (mercados, trocas, produção) não operam de forma isolada, mas estão profundamente enraizadas, inseridas ou "embutidas" em redes de relações sociais, normas culturais e contextos institucionais. Ou seja, como já defendia Polanyi (2000), a economia não funciona de forma isolada, mas está profundamente mergulhada em nossas relações sociais, leis e cultura.

## 5 A SOCIOBIODIVERSIDADE E A SOCIOBIOECONOMIA NA AMAZÔNIA

Experiências de bioeconomia relacionadas à sociobiodiversidade constituem o que se convencionou chamar de "sociobioeconomia", para referir-se aos processos produtivos que busquem conciliar a dinamização econômica com a preservação ambiental e a justiça social. Trata-se da compreensão de que a sustentabilidade de nossos biomas está intrinsecamente ligada à sustentabilidade das vidas e das culturas de quem os habita (Rodrigues *et al*., 2024).

Portanto, a **sociobioeconomia** é um campo de estudo e prática que busca integrar os aspectos **sociais, biológicos e econômicos** no desenvolvimento das sociedades humanas. Ela reconhece que a **floresta em pé** (e outros biomas preservados) e o **conhecimento tradicional** de povos indígenas e comunidades tradicionais são pilares essenciais. Ou seja, não há sociobioeconomia sem a valorização das pessoas que vivem e cuidam desses ecossistemas há séculos (Costa *et al.*, 2022).

A sociobiodiversidade, a sociobioeconomia e a bioeconomia na Amazônia, devem serem vistas como um contributo essencial para converter o patrimônio natural e cultural

amazônico em ativos de valor superior. Assim, na Amazônia, o enfoque territorial exige que a IG vá além do produto físico (como o açaí, o cacau ou o guaraná). Ela deve proteger o conhecimento tradicional associado ao manejo biológico e todo saber-fazer correlacionado. Igualmente, a sociobiodiversidade transforma o que era "recurso natural" em "patrimônio imaterial", via processos inclusivos de patrimonialização (Rodrigues *et al*., 2024). A IG reconhece que a qualidade do produto não vem apenas do solo ou do clima, mas do saber-fazer das comunidades locais, ribeirinhas e indígenas. Em um mercado globalizado, a biodiversidade da Amazônia oferece a "raridade" necessária para a criação de nichos de mercado, onde o valor está na história e na preservação do bioma.

Já a bioeconomia na Amazônia, sob a ótica das IGs, propõe a substituição de uma economia extrativista predatória, por uma economia de regeneração e agregação de valor. O propósito aqui é garantir que a maior parte do valor gerado na cadeia produtiva permaneça no território (Brandão; Arieira; Nobre, 2024). Em vez de exportar *commodities* brutas, a IG incentiva o processamento local e a "certificação" de origem, o que eleva o preço final e melhora a geração e distribuição de renda local. No entanto, experiências de bioeconomia precisam utilizar a IG como uma ferramenta de governança, organizando os produtores em associações e cooperativas, o que fortalece o capital social da região.

Por fim, o enfoque territorial do desenvolvimento permite que a IG na Amazônia atue como um "guarda-chuva" para o desenvolvimento territorial, em três aspectos: difundindo e amplificando a multifuncionalidade da agricultura, superando o simples extrativismo, gerando benefícios que vão além do alimento, incluindo a manutenção da floresta em pé e o equilíbrio climático. A valorização da sociobiodiversidade via IG impulsiona outros setores, como o turismo de base comunitária e a gastronomia regional, criando um ecossistema econômico resiliente. Já a IG protege os nomes geográficos amazônicos contra a biopirataria e o uso indevido por empresas externas, garantindo que o usufruto econômico da bioeconomia seja de quem de fato conserva o território (Dallabrida, 2026).

## 6 ALGUMAS ANÁLISES, RELACIONANDO AS CONCEPÇÕES TEÓRICAS E A PRÁTICA

Com base no conteúdo do texto, resumidamente, propõe-se aqui a defesa e difusão da ideia de que o desenvolvimento territorial na Amazônia depende da capacidade coletiva de transformar recursos locais em ativos protegidos e valorizados.

A mensagem central do texto enfatiza que o desenvolvimento territorial não ocorre de forma automática, mas exige uma mudança de visão que supere modelos puramente economicistas e lineares. Assim ocorrendo, o progresso real em uma região como a Amazônia requer um enfoque sistêmico e interdisciplinar, onde o território é entendido como uma construção social e histórica, rica em "patrimônio territorial", na forma de "bens de uso comum", que abrange as dimensões natural, institucional, cultural, social, produtiva e humano-intelectual.

A patrimonialização surge como o processo decisivo para conferir identidade e memória a esses recursos, elevando bens materiais e imateriais ao status de patrimônio. Como destaca a autora Françoise Choay, trata-se de uma escolha ativa para ressignificar o que deve ser preservado para as gerações futuras, servindo como um símbolo de resistência e identidade frente à globalização.

Nesse cenário, as Indicações Geográficas se apresentam como ferramentas práticas para proteger esse patrimônio (i)material, garantindo que a qualidade e a fama de produtos locais sejam preservados. Assim sendo, as IGs devem ser geridas comunitariamente como "bens comuns", funcionando como instrumentos de proteção contra a exploração indevida por empresas privadas e fortalecendo os laços de cooperação local.

A articulação entre esses temas culmina na geração da Renda de Qualidade Territorial, o que permite ao território capturar valor por meio de sua singularidade. Ao ancorar a qualidade do produto ao seu lugar de origem e oferecer uma "cesta de bens e serviços territoriais", a comunidade deixa de competir pelo menor preço e passa a ser valorizada pela experiência e cultura que o seu ecossistema oferece.

Por fim, defende-se que o sucesso dessas dinâmicas está na qualidade dos processos de governança territorial e no enraizamento social das atividades econômicas. O desenvolvimento territorial só se concretiza quando governo, empresas e sociedade cooperam para ativar os potenciais latentes do território, transformando saberes e naturezas em renda territorial e qualidade de vida, sempre respeitando a complexidade socioeconômica e ambiental local.

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Finalizo com algumas recomendações. A principal, é que, para evitar que a patrimonialização se torne um processo excludente, a governança deve ir além da simples gestão técnica, tornando-se uma conversação societária. Quando o processo é conduzido apenas

por estratégias de marketing ou interesses externos, as populações tradicionais tendem permanecer alheias à sua própria história e esquecidas na distribuição de recursos.

Três pilares são fundamentais para uma governança territorial qualificada: (i) o protagonismo social, em que a governança deve envolver uma rede de atores (famílias, grupos sociais envolvidos na produção e membros das organizações diretivas), como protagonistas da dinâmica territorial do desenvolvimento; (ii) a gestão comunitária dos bens comuns, se referindo aos bens com especificidade territorial, a exemplo das IGs, a serem geridos de forma igualitária e democrática, nunca por empresas privadas; (iii) a "racionalidade situada" sugerida por Zaual, o que implica em reconhecer os mercados informais e as alternativas de geração de renda locais, como mecanismos legítimos de inserção social, viabilizando os chamados "circuitos curtos de comercialização" (Nascimento *et al*., 2024).

A segunda recomendação, é reafirmar o reconhecimento do papel das IGs, como garantidoras e protetoras do saber-fazer local, sem engessar a cultura da comunidade. A terceira é que se evite que estratégias de patrimonialização sejam usadas apenas como "marketing", ignorando as comunidades periferizadas e/ou tradicionais. A última recomendação tem relação com a sociobiodiversidade na Amazônia, ressaltando a importância de que os processos de governança territorial estejam focados na proteção da floresta, com a geração de renda de qualidade territorial.

Para finalizar, reafirma-se que, para a Amazônia, a sociobiodiversidade fornece a substância (o patrimônio territorial) enquanto a bioeconomia se constitui na diretriz para a viabilização socioeconômico-ambiental. A Indicação Geográfica amarra ambos, através do enfoque territorial, garantindo que o desenvolvimento não seja apenas crescimento econômico, mas uma forma de patrimonialização ativa, que gera renda de qualidade territorial, oportuniza a conservação ambiental e a preservação do saber-fazer territorial, respeitando a cultura e o saber das populações tradicionais.

## REFERÊNCIAS

BARBOSA, D. B. **Tratado da Propriedade Intelectual**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

BECATTINI, G. **Modelli locali di sviluppo**. Bologna: Il Mulino, 1989.

BENKO, G.; PECQUEUR, B. Os recursos de territórios e os territórios de recursos. **Geosul**, v. 16, n. 32, p. 31-50, jul./dez. 2001.

BRANDÃO, D. O.; ARIEIRA, J.; NOBRE, C. A. Impactos das mudanças climáticas na sociobioeconomia da Amazônia. **Estudos Avançados**, v. 38, n. 112, p. 249-270, 2024.

BRASIL. **Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996**. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Brasília, DF: Presidência da República, [1996]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9279.htm. Acesso em: 6 mar. 2026.

CAZELLA, A. A.; DORIGON, C.; PECQUEUR, B. Da economia de escala à especificação de recursos territoriais: introdução ao dossiê "Desenvolvimento Rural e a Cesta de Bens e Serviços Territoriais". **Raízes: Revista de Ciências Sociais e Econômicas**, v. *42*, n. 1, p. 1–21, 2022.

CAZELLA, A. A. et al. O enfoque da 'Cesta de bens e serviços territoriais': seus fundamentos teóricos e aplicação no Brasil. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, v.16, n.3, p.193-206, 2020.

CHOAY, F. **A alegoria do patrimônio**. Tradução de Luciano Vieira Machado. 4. ed. São Paulo: Estação Liberdade/UNESP, 2006.

COSTA, E. B. Fundamentos de uma emergente patrimonialização global. **Geografía**, v. 39, n. 2, p. 241-256, 2014.

COSTA, F. A. *et al*. **Uma bioeconomia inovadora para a Amazônia**: conceitos, limites e tendências para uma definição apropriada ao bioma floresta tropical. São Paulo: WRI Brasil, 2022.

DALLABRIDA, V. R. A Indicação Geográfica no contexto do debate sobre o enfoque territorial do desenvolvimento. In: CRUZ, B. E. V.; D'ALEXANDRIA, M. A. B.; SAQUET, M. A.; DALLABRIDA, V. R. **Geografia, Indicação Geográfica e Desenvolvimento Territorial**. Santo Ângelo (RS): Editora Ilustração, 2026, p. 35-60.

DALLABRIDA, V. R. O enfoque territorial do desenvolvimento: pressupostos teórico-metodológicos e indicativos para orientar a prática. In: CANEVER, M. D.; DIAS, M. F. P.; DALLABRIDA, V. R. **Desenvolvimento Territorial em Ação**: experiências e caminhos para a transformação com foco no Sul do Estado do Rio grande do Sul. Santo Ângelo (RS): Editora Ilustração, 2025a, p. 23-53.

DALLABRIDA, V. R. Território, patrimônio e desenvolvimento territorial: correlações, disfunções e avanços possíveis. **DRd - Desenvolvimento Regional em debate**, v. 15, p. 711–736, 2025b.

DALLABRIDA, V. R. *et al*. Índice Multidimensional da Ativação do Patrimônio Territorial: Uma proposta de referencial metodológico para estudos territoriais. **Desenvolvimento em Questão**, v. 21, n. 59, p. e14586, 2023.

DALLABRIDA, V. R. Patrimônio territorial: abordagens teóricas e indicativos metodológicos para estudos territoriais. **Desenvolvimento em Questão**, v. 18. n. 52, p. 12-32, 2020a.

DALLABRIDA, V. R. Território e Governança Territorial, Patrimônio e Desenvolvimento Territorial: estrutura, processo, forma e função na dinâmica territorial do desenvolvimento. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, v. 16, n. 2, p. 63-78, mai-ago/2020b.

DALLABRIDA, V. R. Governança territorial: do debate teórico à avaliação da sua prática. **Análise Social**, v. 50, n. 215, p. 304-328, 2015.

DIAS, F. O. et al. Entre a promessa e a prática: avaliação multidimensional dos efeitos da IP do Abacaxi de Novo Remanso/AM. In: CRUZ, B. E. V.; D'ALEXANDRIA, M. A. B.; SAQUET, M. A.; DALLABRIDA, V. R. **Geografia, Indicação Geográfica e Desenvolvimento Territorial**. Santo Ângelo (RS): Editora Ilustração, 2026, p. 267-276.

DORIGON, C. A teoria dos sítios simbólicos de pertencimento e as interfaces com o enfoque da Cesta de Bens e Serviços Territoriais. **Raízes: Revista de Ciências Sociais e Econômicas**, v. 42, n. 1, p. 114–133, 2022.

GUSDORF, G. Prefácio. In: JAPIASSÚ, H. (Org.). **Interdisciplinaridade e patologia do saber**. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

MINAYO, M. C. S. Interdisciplinaridade: funcionalidade ou utopia? **Saúde e Sociedade**, v.3, n.2, p.42-64, 1994.

MOLLARD, A. Qualitè et ancrage territorial: vers une convergence entre èconomie agricole et èconomie spatiale. **Revue d'Économie Règionale et Urbaine**, n. 4, p. 657-675, 2001.

NASCIMENTO, A. F. *et al*. Circuitos curtos de comercialização: uma abordagem a partir do território de identidade Sertão do São Francisco, Bahia-Brasil. **Cadernos de Agroecologia**, Anais do XII Congresso Brasileiro de Agroecologia, Rio de Janeiro, v.19, n.1, 2024.

NIEDERLE, P. A. (Org.). **Indicações Geográficas**: qualidade e origem nos mercados alimentares. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2011.

OSTROM, E. **Governando os bens comuns**: a evolução das instituições para a ação coletiva. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.

PECQUEUR, B. Qualité et développement territorial: l'hypothèse du panier de biens et de services territorialisés. **Économie Rurale**,v. 261, n.1, p. 37-49, 2001.

POLANYI, Karl. **A grande transformação**: as origens de nossa época. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

RODRIGUES, D. C. *et al.* Sociobioeconomia e tecnologia social na Amazônia: uma proposta de *framework* integrado. **Revista de Administração Contemporânea**, v. 28, n. 6, p. e240223, 2024.

SAQUET, M. **Por uma geografia das territorialidades e das temporalidades**. Uma concepção multidimensional voltada para a cooperação e para o desenvolvimento territorial. 2.ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Consequência, 2015.

SCHULTZ, G.; PECQUEUR, B. Ativos territoriais e Indicações Geográficas: a construção de rendas de qualidade territorial. **Revista de Gestão e Organizações Agrícolas (REGOA)**, v. 2, n. 2, p. 11-23, jul./dez. 2017.

SEGUIN, G. "Terroir" et qualité des vins. **Bulletin de l'OIV**, Paris, v. 61, n. 689-690, p. 571-591, 1988.

VASCONCELLOS, M. J. E. **Pensamento Sistêmico**: o novo paradigma da ciência. 10 ed. Campinas: Papirus, 2013.

ZAOUAL, H. **Du rôle des croyances dans le développement économique**. Paris: Editora Harmattan, 2002.

## APÊNDICE 1 – INFORMAÇÕES SOBRE O MANUSCRITO

**AGRADECIMENTOS**
Não se aplica.

**FINANCIAMENTO**
Não se aplica.

**CONFLITOS DE INTERESSE**
Os autores declararam não haver nenhum conflito de interesse de ordem pessoal, comercial, acadêmica, política e financeira referente a este manuscrito.

**DISPONIBILIDADE DE DADOS DE PESQUISA**
Os dados dos resultados da pesquisa constam no corpo deste artigo.

**CONSENTIMENTO DE USO DE IMAGEM**
Não se aplica.

**DIREITOS AUTORAIS**
Os direitos autorais são mantidos pelos autores, os quais concedem à Revista Comunicação Universitária - os direitos exclusivos de primeira publicação. Os autores não serão remunerados pela publicação de trabalhos neste periódico. Os autores têm autorização para assumir contratos adicionais separadamente, para distribuição não exclusiva da versão do trabalho publicado neste periódico (ex.: publicar em repositório institucional, em site pessoal, publicar uma tradução, ou como capítulo de livro), com reconhecimento de autoria e publicação inicial neste periódico. Os editores da Revista têm o direito de realizar ajustes textuais e de adequação às normas da publicação.

**OPEN ACCESS**
Este manuscrito é de acesso aberto (*Open Access)* e sem cobrança de taxas de submissão ou processamento de artigos dos autores (*Article Processing Charges – APCs*).. O acesso aberto é um amplo movimento internacional que busca conceder acesso online gratuito e aberto a informações acadêmicas, como publicações e dados. Uma publicação é definida como 'acesso aberto' quando não existem barreiras financeiras, legais ou técnicas para acessá-la - ou seja, quando qualquer pessoa pode ler, baixar, copiar, distribuir, imprimir, pesquisar ou usá-la na educação ou de qualquer outra forma dentro dos acordos legais.

**LICENÇA DE USO**
Licenciado sob a Licença Creative Commons Attribution-NonCommercial 4.0 International (CC BY-NC 4.0). Esta licença permite compartilhar, copiar, redistribuir o manuscrito em qualquer meio ou formato. Além disso, permite adaptar, remixar, transformar e construir sobre o material, desde que seja atribuído o devido crédito de autoria e publicação inicial neste periódico.

**VERIFICAÇÃO DE SIMILARIDADE**
Este manuscrito foi submetido a uma verificação de similaridade utilizando o *software* de detecção de texto iThenticate da Turnitin, através do serviço *Similarity Check* da Crossref.

**PUBLISHER**
Centro de Ciências Sociais e Educação (CCSE). Publicação no Portal de Periódicos da Universidade do Estado do Pará. As ideias expressadas neste artigo são de responsabilidade de seus autores, não representando, necessariamente, a opinião dos editores ou da referida universidade.

**HISTÓRICO**
Submetido: 22 de março de 2026.
Aprovado: 25 de março de 2026.
Publicado: 25 de março de 2026.